



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.365, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO
SUPLEMENTAR

1 - SUPERAVIT

08

SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO

01

SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

26.782.0121.2068

MANUTENCAO DAS ESTRADAS

1

RECURSO LIVRE

826 - 3.3.3.90.30

MATERIAL DE CONSUMO

R\$23.000,00

TOTAL DE CRÉDITO

R\$ 23.000,00

SUPLEMENTAR:

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 18 de março de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda